



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 348
DE 02 DE MAIO DE 2018**

Concede Gratificação Especial a
servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art. 78 da Lei n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação Especial, referida no art. 78 da Lei n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, a **Eduardo Leite Almeida, CPF: 059.885.345-62**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Serviços Especiais** lotado na **Secretaria Municipal da Assistência Social e Trabalho** no valor correspondente a 25% do respectivo vencimento, a partir de 02 de Maio de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 02 de Maio de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL